



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da FHMST.....2 Pgs

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....2/3 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 171

Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2011



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### PORTARIA Nº 212 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 4401/2011,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, para o Cargo de Merendeira:

#### - IRENE TAVARES DE AZEVEDO DOS SANTOS

Referência II

Salário Mensal: R\$ 598,10 (Quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de setembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 213 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01760/2011,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, os servidores abaixo relacionados para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a conta da presente data:

**CARINE TARDELLI DE LIMA**

Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário Mensal: R\$ 685,53 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2011

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## **Atos da FHMST**

### **Pregão presencial nº 009/2011**

**OBJETO** - Aquisição de CARRINHO DE ANESTESIA para FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, nos moldes do anexo I, autorizado pela Diretora presidente, através do Processo Administrativo nº 0591/2011, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

**Data 13 de outubro de 2011**

**Horário 13h00min**

**Local: sala de reuniões da Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha – Rua Maria Emilia Esteves 617 – centro - São Jose do Vale do Rio Preto.**

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 72.525,00**

**TIPO: Menor Preço unitário;**

**Abelardo L. P. Gomes**  
**Pregoeiro**

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2011.



## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **Atos da Presidência da Câmara**

#### **COMUNICADO**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2010, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2011, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2011.

**IVODA GAMA PIRES**  
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05**, de 28 de setembro de 2011.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Divulgar, em caráter definitivo, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, relativos ao 2º Quadrimestre de 2010, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000, em face da publicação pela Prefeitura Municipal do seu Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do 2º quadrimestre de 2010, no dia 27 de setembro de 2011, no Diário Oficial Online, nº 170.

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto**, em 28 de setembro de 2011.

**IVO DA GAMA PIRES**  
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010**

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADAS<br>Set/2009 até Ago/2010 |                                    |              |
|---|---|------------------------------------|--------------|
|   | LIQUIDADAS                                  | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | TOTAL        |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 1.069.999,9                                 | 0,0                                | 1.069.999,9  |
| Pessoal Ativo   | 1.069.999,9                                 | 0,0                                | 1.069.999,9  |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)                             | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| <b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>  | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)  | 0,0   | 0,0                                | 0,0          |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>                              | 1.069.999,9                                 | 0,0                                | 1.069.999,9  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  |   |                                    | 37.758.591,4 |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100</b> |   |                                    | 2,83 %       |
| <b>LIMITE LEGAL (Inclso III, art. 20 da LRF) - &lt;=6,00%&gt;</b>   |   |                                    | 2.265.515,5  |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;=5,70%&gt;</b>   |   |                                    | 2.152.239,7  |